



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2423, DE 2026

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Romaria do Divino Pai Eterno, realizada no Município de Trindade, no Estado de Goiás.

AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR VANDERLAN CARDOSO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Romaria do Divino Pai Eterno, realizada no Município de Trindade, no Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Romaria do Divino Pai Eterno, realizada anualmente no Município de Trindade, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo reconhecer como manifestação da cultura nacional a Romaria do Divino Pai Eterno, realizada anualmente no Município de Trindade, no Estado de Goiás. Trata-se de uma das mais expressivas manifestações de fé, cultura popular e identidade comunitária do País, cuja origem remonta ao século XIX e se confunde com a própria formação histórica, religiosa e cultural do povo goiano.

A devoção ao Divino Pai Eterno teve início por volta de 1840, na antiga região do Barro Preto, atual Município de Trindade. Segundo a tradição histórica preservada pela comunidade local, o casal de agricultores Constantino Xavier e Ana Rosa encontrou, durante o preparo da terra, um medalhão de barro com a representação da Santíssima Trindade coroando a Virgem Maria. A partir desse achado, começaram as primeiras reuniões de oração em ambiente familiar, que, pouco a pouco, passaram a atrair vizinhos, romeiros e fiéis de outras localidades.



Com o crescimento da devoção, a prática religiosa assumiu dimensão comunitária e deu origem a uma das mais tradicionais peregrinações do Brasil. Ao longo de mais de 180 anos, a Romaria do Divino Pai Eterno consolidou-se como um espaço de encontro de fé, memória, tradição rural, música, culinária, celebrações litúrgicas, procissões, peregrinações e outras expressões da religiosidade popular. Por isso, seu significado ultrapassa o campo estritamente religioso e alcança dimensão cultural, social e histórica.

A Romaria também tem grande relevância na preservação de tradições transmitidas entre diferentes gerações. A festa mantém vivos costumes ligados ao meio rural, aos caminhos de peregrinação, aos carreiros, às famílias romeiras e às práticas comunitárias que marcaram a ocupação e a cultura do interior goiano. Assim, celebrar a Romaria do Divino Pai Eterno significa, também, reconhecer uma forma própria de expressão da cultura brasileira, construída pela participação popular e preservada pela continuidade da devoção.

A dimensão nacional da Romaria evidencia-se pela presença de romeiros vindos de diversas regiões do País. Em 2025, segundo balanço divulgado pela Prefeitura de Trindade, mais de 4,3 milhões de pessoas passaram pelo Município durante os dez dias da celebração. Esse fluxo de peregrinos ajuda a fortalecer o turismo religioso, movimenta a economia local e regional, amplia a geração de trabalho e renda e beneficia setores como hotelaria, alimentação, transporte, comércio e serviços.

A importância cultural da celebração já tem sido reconhecida por diferentes instrumentos de proteção e valorização do Estado de Goiás. A Lei nº 23.455, de 2 de junho de 2025, reconheceu o Grande Sino do Divino Pai Eterno, *Vox Patris*, a ser instalado no novo Santuário, em Trindade, como patrimônio cultural e artístico goiano. Já a Lei nº 24.025, de 9 de janeiro de 2026, reconheceu o Santuário Basílica do Divino Pai Eterno, em Trindade, como patrimônio cultural imaterial goiano. O mesmo título foi concedido à Romaria do Divino Pai Eterno, por meio da Lei nº 24.062, de 4 de fevereiro de 2026.

Merece especial destaque a Romaria dos Carros de Boi da Festa do Divino Pai Eterno de Trindade, reconhecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como Patrimônio Cultural do Brasil desde 2016. Esse reconhecimento demonstra a importância histórica e cultural de um dos elementos mais simbólicos da festa, associado à vida rural, à peregrinação, à tradição dos carreiros e à religiosidade popular.



Este projeto, contudo, possui escopo mais amplo, buscando reconhecer como manifestação da cultura nacional toda a Romaria do Divino Pai Eterno, em sua dimensão religiosa, histórica, social, econômica e cultural, em uma perspectiva mais abrangente, para além da tradicional romaria dos carros de boi.

O reconhecimento proposto valoriza uma manifestação popular que integra a memória coletiva brasileira e fortalece a identidade cultural de Goiás perante o País. Saliente-se que a medida não cria obrigações administrativas, mas expressa, no plano legislativo nacional, o respeito a uma tradição centenária, preservada pela fé dos romeiros e pela participação contínua da comunidade.

Desse modo, diante da relevância histórica, cultural, social e religiosa da Romaria do Divino Pai Eterno, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:2025;23455](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;23455)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;23455>
- [urn:lex:br:federal:lei:2026;24025](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;24025)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;24025>
- [urn:lex:br:federal:lei:2026;24062](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;24062)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;24062>